



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, Sala 201 e 301, Bairro Centro, CEP: 95975-000, em Putinga/RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 20.275.382/0001-73 representada pelo Senhor Eder Carlos Dalberto, sócio proprietário, portador do CPF nº 921.871.530-53 e RG: 1065054668 está executando através do **Termo de Contrato nº 84/2024**, termo aditivo 1º, com prazo de 12 meses para o Município de Brasiléia/AC, inscrito sob o CNPJ: 04.508.933/0001-45, através do presente objeto: “ **contratação de empresa especializada no acompanhamento e monitoramento de programas e projetos do MEC/FNDE, através da disponibilização da licença de uso do Sistema SIGEMEC.** ”

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasileia/AC, 29 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
 **RAIZA DIAS SANTOS DA SILVA**
Data: 29/07/2025 11:27:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretaria Municipal de Educação
Raiza Dias dos Santos
Portaria nº 003/25



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, Sala 201 e 301, Bairro Centro, CEP: 95975-000, em Putinga/RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 20.275.382/0001-73 representada pelo Senhor Eder Carlos Dalberto, sócio proprietário, portador do CPF nº 921.871.530-53 e RG: 1065054668 está executando através do **Termo de Contrato nº 34/2024**, termo aditivo 1º, com prazo de 12 meses para o Município de Nova União/RO, inscrito sob o CNPJ: 00.699.197/0001-07, **através do presente objeto: contratação de empresa de assessoria especializada mensal no acompanhamento e monitoramento de programas e projetos do MEC/FNDE, através da disponibilização da licença de uso do sistema SIGEMEC para técnicos municipais, onde serão registradas diariamente todas as orientações técnicas relacionadas aos sistemas do MEC/FNDE**

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova União/RO, 29 de julho de 2025

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **LUCINEI GOMES FERREIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 29/07/2025 às 15:09, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **265373** e o código verificador **3A84A7C2**.

Docto ID: 265373 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201 e 301, Bairro Centro, CEP: 95975-000, em Putinga/RS, inscrita no CNPJ sob o número 20.275.382/0001-73 representa pelo Senhor Éder Carlos Dalberto, portador do CPF nº 921.871.530-53, está executando através do **Contrato de Prestação de Serviço nº 086/2021, Termo Aditivo nº 03**, com prazo de 12 meses, para a Prefeitura Município de São Borja – RS, inscrita sob o CNPJ 88.489.786/0001-01, estabelecida nesta cidade no endereço: Rua Aparício Mariense, nº 2751, para realização de serviços educacionais, através da Licença de uso do Sistema exclusivo de Gestão Municipal – SIGEMEC, com registro do certificado no INPI sob o nº BR512019002315-3, com disponibilização dos módulos de: PAR -Plano de Ações Articuladas, Obras 2.0, PDDE Interativo, Projeto de Educação Infantil, SIGPC – Sistema de Gestão e Prestação de Contas, SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas e registros de Preços do FNDE e Conselhos Municipais. Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigido e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Borja – RS, 07 de Maio de 2025

Maria de Lourdes Miranda Balbuena Rocho

Secretária da SMEC

Decreto nº 20.987/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a quem possa interessar, que no dia 08 de março de 2022, no Auditório da Associação dos Municípios do Acre – AMAC, das 08 às 18 horas, foi ministrado um Treinamento sobre o PAR e Obras 2.0 para Prefeitos, Secretários (as) Municipais de Educação e Técnicos do PAR dos vinte e dois Municípios do Estado do Acre, com Carga Horária de 08 horas, evento conduzido pelo Consultor Eder Carlos Dalberto.

Rio Branco – AC, 28 de março de 2022.


Julio César Monteiro da Silva
Assessor Técnico da Coordenação da AMAC

Associação dos Municípios do Acre – AMAC

Rua Isaura Parente, nº 2.931 - Conjunto Tangará - 69.915-000
(068) 2106-3800 - amac@amac.com.br - www.amac.com.br

Rio Branco - AC



amac.acre



amacacre



amacacre



amac-acre

Certificado



XXVII ENCONTRO NACIONAL DA UNCME

CENTRO DE CONVENÇÕES LUÍS EDUARDO MAGALHÃES ILHÉUS/BA
DIA 27 A 29 DE NOVEMBRO DE 2017
CARGA HORÁRIA 24 HORAS

**DESAFIOS DO DIREITO À EDUCAÇÃO NO CONTEXTO ATUAL:
O PAPEL DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que EDER CARLOS DALBERTO

participou do **XXVII ENCONTRO NACIONAL DA UNCME** na qualidade de

MEMBRO DA COMUNIDADE ESCOLAR-E CME

no dia 27 A 29 de novembro de 2017 no Centro de Convenções de Ilhéus/BA.

Gilvânia da C. Nascimento

Presidente Nacional - UNCME

Eliane Oliveira da Silva

Secretária Municipal de Educação

UNCME

**União Nacional
dos Conselhos de
Municipais de
Educação**



SEDUC
Secretaria de Educação



Certificado

Certificamos que

EDER CARLOS DALBERTO

palestrou durante o Fórum Municipal de Educação 2022 - Entrelaçar saberes: Diálogos e reflexões sobre a prática educativa no contexto da escola pública, realizado no(s) dia(s) 26 de outubro de 2022 no Município de **Vilhena-RO**, com carga horária de 4 horas.

EDER
CARLOS
DALBERTO:9
2187153053

Assinado de forma
digital por EDER
CARLOS
DALBERTO:92187153053
3
Dados: 2023.07.07
15:54:35 -03'00'

Participante

Vilhena-RO, 27 de outubro de 2022.



Marciano Candido da Silva
Secretário Municipal de Educação



FORMAÇÃO
PELA ESCOLA

Programa Nacional de Formação
Continuante a Distância nas Ações do FNDE

Certificado

O Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, certifica que:

EDER CARLOS DALBERTO, concluiu o Curso **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**, do Programa Formação pela Escola, na cidade de(o) **PORTO ALEGRE/RS**, no período de **19 DE NOVEMBRO DE 2010 a 31 DE DEZEMBRO DE 2010**, com carga horária de **40** horas.

Brasília, 21 de Setembro de 2012.

422f10f46a8e940fbb9a7b185f3be9b0
JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE

FNDE

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CNPJ:
23.727.373/0001-64 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL 341020-0
RUA MARIA TOMÁSIA, 230 – ALDEOTA – FORTALEZA-CE.
FONE: (85) 3032-3239 CELULAR: (85) 98175-3618
EMAIL: undimece@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que o senhor Eder Carlos Dalberto, inscrito sob o CPF 921.871.530-53, consultor da empresa Dalberto Consultoria e Assessoria Eireli, participou do **10º Fórum Estadual Extraordinário da Undime/CE 2022** no dia 27 de maio de 2022, das 08h30min às 17h, realizado no Hotel Oasis Atlântico, situado na Av. Beira Mar, 2500 – Meireles – Fortaleza/CE, onde ministrou oficina no período da manhã com o tema: *“Dicas judiciais de como manter o município habilitado para receber novos recursos e como buscar recursos de educação infantil para o município”* na parte da tarde apresentou a palestra com o tema: *“PAR - o caminho certo para ampliar os recursos municipais”*.

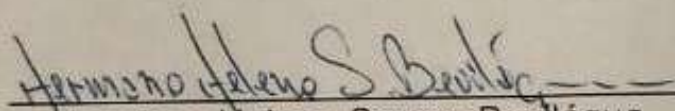
Fortaleza, 27 de maio de 2022


Hermano Heleno Soares Beviláqua
Secretário Executivo da Undime-CE.

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que o senhor Eder Carlos Dalberto, inscrito sob o CPF 921.871.530-53, consultor da empresa Dalberto Consultoria e Assessoria Eireli, participou do **1º Encontro Regional da Undime/CE 2023 em Juazeiro do Norte** no dia 22 de junho de 2023, das 10h15min às 12h, realizado no Auditório da Seduc de Juazeiro do Norte, localizado na Rua XV de novembro s/n, bairro São Miguel – Juazeiro do Norte/CE, onde ministrou palestra com o tema: *"A importância do monitoramento do PAR / OBRAS e demais sistemas para novas receitas do FNDE/MEC e ênfase na MP 1174/2023"*.

Fortaleza, 22 de junho de 2023


Hermano Heleno Soares Beviláqua
Secretário Executivo da Undime/CE

Declaro que **Eder Carlos Dalberto**, inscrito sob o número de **CPF 921.871.530-53**, palestrou sobre o tema: **Gestão de Recursos Públicos - do Planejamento à Prestação de Contas de todos os programas FNDE/MEC**, no Encontro de Formação da Rede de Compromisso do **Programa a União faz a Vida**, para Secretários de Educação, Coordenadores Locais e Assessoras Pedagógicas do PUFV nos dias 26 e 27 de abril de 2023 em Juína-MT. Foi necessário para sua participação o deslocamento a partir do dia 25 de abril, com retorno no dia 27 de abril.

Sua participação foi importante para tratar de assuntos relevantes a educação e ao PUFV.

Cooperativamente,



Marilza Gallan Flor

Assessora de Desenvolvimento do Cooperativismo



42º Congresso de Municípios do Rio Grande do Sul

RECONSTRUIR
É ACREDITAR
DE NOVO.

Certifico que

Eder Carlos Dalberto

participou do evento

42º Congresso de Municípios do Rio Grande do Sul

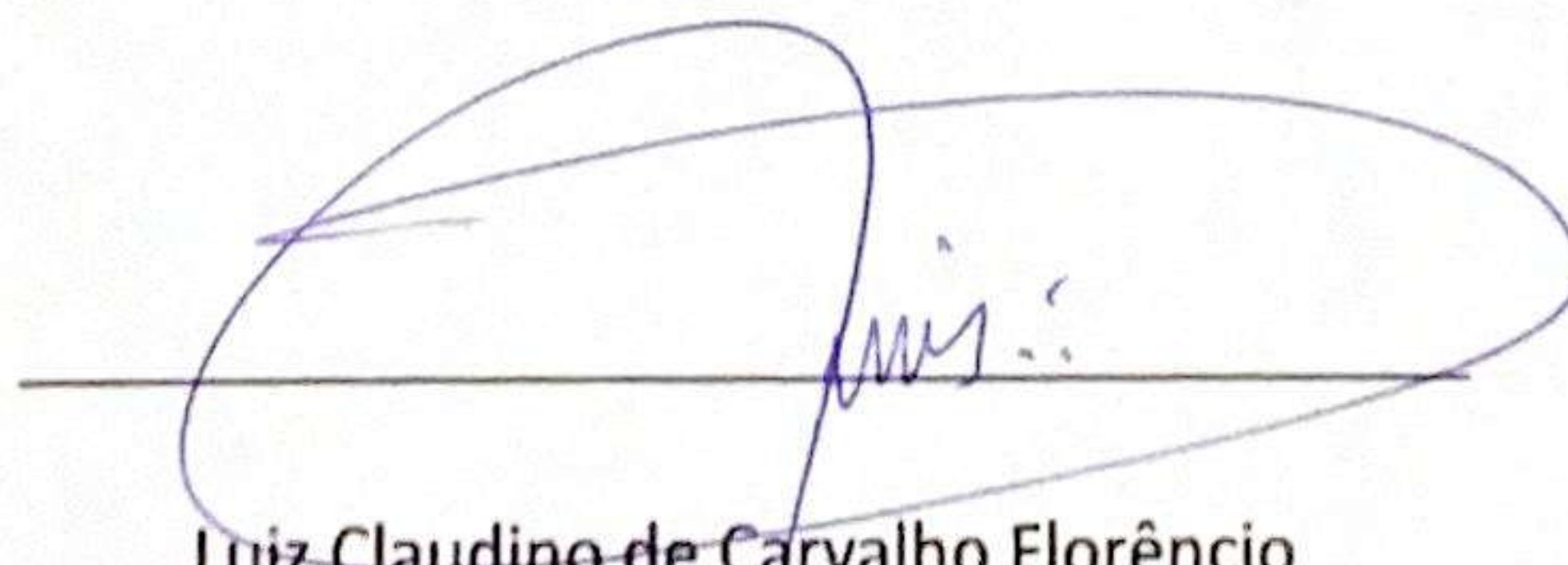
nos dias 16 e 17 de julho de 2024, em Porto Alegre,
com carga horária de 16 horas.

Marcelo Arruda
Presidente da Famurs

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que o senhor Eder Carlos Dalberto, inscrito sob o CPF 921.871.530-53, instrutor e diretor da empresa Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ 20.275.382/0001-73 participou como palestrante no **Encontro de Gestores em parceria com o CONDESPB** no dia 19 de dezembro de 2024, das 09h às 17h, na Escola Benevenuto Mariano, Rua Manoel Mariano, 117 - Térreo, Centro, Uiraúna/PB. O evento teve como tema, na área da educação e saúde: **"Gestores, é hora de planejar o sucesso: Preparem suas equipes para o início da gestão!"**

Uiraúna, 19 de dezembro de 2024.



Luiz Claudino de Carvalho Florêncio
Presidente do CONDESPB



EDER CARLOS DALBERTO

Celular: (61) 9.93491280

Empresarial: (51) 37771136

E-mail: contato@edercarlosdalberto.com.br

Site: www.edercarlosdalberto.com.br

Endereço: Rua Duque de Caxias, 201, sala 201/301, Centro–Putinga–RS

OBJETIVO

Atuar junto aos municípios com capacitação, assessoria técnica especializada, orientação e acompanhamento específico dos programas Educacionais do Governo Federal, com objetivo de auxiliar e agilizar os mesmos a captar recursos Educacionais como EJA, El Manutenção Novas Turmas, SIGARP, SIMEC/PAR, MÓDULO OBRAS 2.0, através do sistema de consultoria SIGEMEC.

FORMAÇÃO

- Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas em 2002- UNISC/RS
- Bacharel em Ciências Contábeis em 2013– UNITINS-TO
- Especialista em Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Educação Ambiental e Sanitária
- Especialista em Educação a Distância: Tutoria, Metodologia e Aprendizagem
- Acadêmico de direito brasileiro pela universidade AMBRA UNIVERSITY

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Publicação de matéria IstoÉ História - junho 2024
- Treinamento Município de Tianguá/RS - junho 2024;
- Palestrante da Undime/ CE-junho 2023;
- Palestrante SICREDI Univales MT/RO-abril 2023;
- Palestrante Fórum Municipal da Educação Vilhena/RO-Outubro de 2022;
- Palestrante Fórum Estadual Undime/CE-maio 2022;
- Treinamento AMAC (Associação dos Municípios do Acre)-março 2022;
- Autor e proprietário do Software SIGEMEC - INPI BR512019002315-3
- Idealizador do projeto PREPARA SIGEMEC, programa voluntário para treinamento de jovens na área de atendimento da educação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Sócio e proprietário da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.
- Consultor e instrutor da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.
- Professor da Rede Governo do Estado-2008 até 2013;
- Tutor de cursos de Graduação do IET Primeira Opção 2013 até 2015;
- Consultor Educacional junto há mais de 100 municípios 2010-2015;
- Secretário Municipal de Educação município de Putinga - 2010 até 2015;
- Multiplicador do Programa Formação pela Escola FNDE 2012 -2015;
- Consultor Educacional da CB Serviços Educacionais Eireli ME;
- Professor efetivo de Biologia da Rede Estadual em Putinga, 2007 até 2015.
- Tutor do Curso de Graduação de Ciências Contábeis da UNITINS em 2008 e 2009.
- Biólogo da Prefeitura Municipal de Putinga em 2009 a 2015 através da Empresa EF Soluções Ambientais.
- Coordenador dos Cursos de Graduação em Administração, Serviço Social e Ciências Contábeis em 2010 e 2011.
- Secretário Municipal de Educação e Cultura de Putinga de 2010 até 2014.
- Tutor do Programa Formação pela Escola do Governo Federal de 2010 até 2012.
- Multiplicador do FNDE dos Programas Federais-Formação pela Escola, até 2015.
- Consultor Educacional do Instituto Educacional e Tecnológico-Primeira Opção na atuação em TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL dos Programas Educacionais do Governo Federal junto aos Municípios do RS desde 2008.
- Consultor contratado pela empresa CB. SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA para atuar em TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL dos Programas Educacionais do Governo Federal junto aos Municípios do RS.
- Consultor contratado pela empresa RNF Assessoria Marketing e produções Ltda. Para atuar em TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL dos Programas Educacionais do Governo Federal junto aos Municípios do RS.

Honorário CF	Membros	3	8.829,74	12	105.956,88	317.870,64
Honorário CF	Suplente (***)	1	8.829,74	12	105.956,88	105.956,88
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL						423.827,52
Membros do Coaud	Coordenador	1	44.148,70	12	529.784,40	529.784,40
	Membros	4	35.318,96	12	423.827,52	1.695.310,07
V - TOTAL DO COMITÊ DE AUDITORIA						2.225.094,47
Membros do Cope	Coordenador	1	11.478,66	12	137.743,94	137.743,94
	Membros	4	8.829,74	12	105.956,88	423.827,52
VI - TOTAL DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO						561.571,46
Membros do Comitê de Riscos	Membros	3	8.829,74	12	105.956,87	317.870,62
VII - TOTAL DO COMITÊ DE RISCOS BNDES						317.870,62
VIII - TOTAL BNDES (III + IV + V + VI + VII)						26.905.699,59

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 34, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a realizar o empenho e a transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme a Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, resolve:

Art. 1º Divulgar os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público, que tenham cadastradas novas matrículas em novas turmas, e que ainda não foram contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e conforme informações declaradas pelos municípios e o Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Novas Turmas de Educação Infantil.

Art. 2º Autorizar o FNDE/MEC a realizar o empenho e a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

ANEXO

UF	Municípios	CNPJ	Código IBGE	Quantidade de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, declaradas pelos Municípios e o Distrito Federal, em estabelecimentos públicos e /ou conveniados com o Poder Público.				Valor do Repasse
				Creche Pú b /Conv Parcial	Creche Pú b /Conv Integral	Pré-Escola Pú b /Conv Parcial	Pré-Escola Pú b /Conv Integral	
AC	Marechal Thaumaturgo	84.306.463/0001-76	1200351	29	0	24	0	478.270,42
AM	Guajará	22.812.242/0001-12	1301654	12	0	0	0	112.534,20
AM	Tefé	04.426.383/0001-15	1304203	353	70	178	0	5.551.688,53
AM	Uarini	04.647.079/0001-06	1304260	31	0	0	0	113.055,19
CE	Acaraú	07.547.821/0001-91	2300200	0	0	48	0	160.465,47
CE	Altaneira	07.385.503/0001-71	2300606	0	95	0	94	746.712,25
CE	Beberibe	07.528.292/0001-89	2302206	92	8	7	0	390.526,73
CE	Boa Viagem	07.963.515/0001-36	2302404	182	0	94	0	977.988,29
CE	Ipaumirim	07.520.141/0001-84	2305704	0	0	40	0	166.196,40
CE	Jaguetama	07.442.825/0001-05	2306702	0	0	32	0	106.976,98
CE	Monsenhor Tabosa	07.693.989/0001-05	2308609	53	0	0	50	390.830,83
CE	Penaforte	07.414.931/0001-85	2310605	0	0	18	0	51.578,19
CE	Uruburetama	07.623.069/0001-10	2313807	14	0	0	0	131.289,90
CE	Viçosa do Ceará	10.462.497/0001-13	2314102	100	0	0	0	364.694,18
GO	Mineiros	02.316.537/0001-90	5213103	0	13	64	0	265.315,13
MG	Carvalhópolis	18.242.800/0001-84	3114709	0	0	15	0	50.145,46
MG	Cascalho Rico	18.259.374/0001-91	3115003	0	39	0	0	154.083,48
MG	Guanhães	18.307.439/0001-27	3128006	0	17	0	0	67.164,59
MG	Imbé de Minas	01.613.233/0001-22	3130556	0	0	19	0	63.517,59
MG	Itamarati de Minas	17.706.813/0001-02	3132602	0	7	8	0	54.400,26
MG	Perdões	18.244.343/0001-67	3149903	0	16	17	0	120.045,25
MS	Jardim	03.162.047/0001-40	5005004	0	0	80	0	267.442,47
MS	São Gabriel do Oeste	15.389.588/0001-94	5007695	0	52	37	0	308.470,64
MT	União do Sul	01.614.538/0001-59	5108303	20	0	11	0	282.117,02
PA	Irituia	05.193.123/0001-00	1503507	82	0	14	0	345.851,65
PA	Tomé-Açu	05.196.530/0001-70	1508001	218	0	197	0	1.245.951,76
PB	Alcantil	01.612.470/0001-79	2500536	30	0	0	0	281.335,50
PB	Picuí	08.741.399/0001-73	2511400	21	0	0	0	76.585,78
PB	Santa Cecília	01.612.643/0001-59	2513158	33	0	0	0	309.469,05
PI	Antônio Almeida	06.554.018/0001-11	2200806	14	0	0	0	51.057,18
PI	Cocal	06.553.895/0001-78	2202703	6	0	73	0	265.922,90
PI	Conceição do Canindé	06.553.697/0001-04	2202802	11	0	0	0	40.116,36
PI	Domingos Mourão	06.553.911/0001-22	2203420	0	7	0	11	71.115,45
PI	Jaicós	06.553.762/0001-00	2205201	44	0	48	0	320.930,92
PI	Pedro II	06.553.929/0001-24	2207900	0	0	0	36	142.230,90
PI	Porto Alegre do Piauí	01.613.513/0001-30	2208551	42	0	45	0	303.607,92
PI	Vila Nova do Piauí	01.612.614/0001-97	2211605	0	0	0	17	67.164,59
RS	Áurea	92.453.802/0001-75	4301552	0	16	0	10	102.722,31
RS	Jaguari	87.572.046/0001-63	4311106	0	7	0	0	27.656,01
RS	Putinga	88.186.754/0001-29	4315206	0	8	0	0	31.606,87
RS	Santa Clara do Sul	94.705.936/0001-61	4316758	0	6	0	0	23.705,15
RS	São Martinho da Serra	94.444.403/0001-73	4319125	0	10	0	0	101.593,50
RS	Tupandi	92.122.712/0001-00	4322251	0	13	0	0	51.361,16
SC	São Joaquim	82.561.093/0001-98	4216503	33	10	0	0	159.857,66
SP	Jaú	46.195.079/0001-54	3525300	49	30	0	0	297.225,91
TO	Abreulândia	37.425.451/0001-80	1700251	0	14	0	0	47.410,30
TOTAL				1469	438	1069	218	15.739.988,28



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/03/2023 | Edição: 61 | Seção: 1 | Página: 23
Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a realizar a transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme a Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, resolve:

Art. 1º Divulgar os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público que tenham cadastradas novas matrículas em novas turmas e que ainda não foram contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e conforme informações declaradas pelos municípios e pelo Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Novas Turmas de Educação Infantil.

Art. 2º Autorizar o FNDE/MEC a realizar transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

ANEXO								
UF	Municípios	CNPJ	Código IBGE	Quantidade de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, declaradas pelos Municípios e pelo Distrito Federal, em estabelecimentos públicos e /ou conveniados com o Poder Público.				Valor do Repasse
				Creche Púb/Conv Parcial	Creche Púb/Conv Integral	Pré-Escola Púb/Conv Parcial	Pré-Escola Púb/Conv Integral	
AC	Assis Brasil	04.045.993/0001-79	1200054	15	0	54	0	408.666,64
AM	Ipixuna	04.191.078/0001-91	1301803	166	0	257	0	3.523.013,64
AM	Manacapuru	04.274.064/0001-31	1302504	225	0	103	0	857.623,36
BA	Banzaê	16.298.614/0001-31	2902658	0	30	0	0	253.436,80
BA	Campo Alegre de Lourdes	14.117.329/0001-41	2905909	0	64	154	50	2.321.870,28
BA	Itarantim	13.751.276/0001-53	2916807	0	0	42	0	18.764,06
CE	Alcântaras	07.598.626/0001-90	2300507	30	0	0	0	204.698,90
CE	Aquiraz	07.911.696/0001-57	2301000	14	0	0	0	95.526,15

CE	Crateús	07.982.036/0001-67	2304103	23	0	0	0	56.048,51
CE	Fortaleza	07.954.605/0001-60	2304400	0	476	0	0	251.324,86
CE	Itaitinga	41.563.628/0001-82	2306256	0	0	40	0	250.187,46
CE	Missão Velha	07.977.044/0001-15	2308401	37	14	0	0	101.699,62
GO	São Luís de Montes Belos	02.320.406/0001-87	5220108	0	28	4	0	82.854,34
MA	Anajatuba	06.002.372/0001-33	2100709	53	0	0	0	361.634,72
MA	Paulo Ramos	06.029.524/0001-91	2108108	6	0	0	0	5.848,54
MG	Rosário da Limeira	01.616.837/0001-22	3156452	0	24	0	0	50.687,36
MS	Amambaí	03.568.433/0001-36	5000609	0	8	0	0	59.135,25
MT	Campinápolis	00.965.152/0001-29	5102603	89	0	0	0	607.273,40
MT	Comodoro	01.367.853/0001-29	5103304	53	5	67	0	924.637,79
MT	Guarantã do Norte	03.239.019/0001-83	5104104	0	0	8	0	21.444,64
MT	Juara	15.072.663/0001-99	5105101	0	25	0	0	26.399,67
MT	Sorriso	03.239.076/0001-62	5107925	210	45	269	18	1.267.792,78
PA	São Geraldo do Araguaia	10.249.241/0001-22	1507458	0	0	32	0	185.853,54
PB	Cajazeiras	08.923.971/0001-15	2503704	0	267	19	0	2.540.866,31
PB	Cubati	08.732.182/0001-05	2505006	0	54	0	0	28.511,65
PE	Arcoverde	10.105.955/0001-67	2601201	0	0	33	0	191.661,47
PI	Floresta do Piauí	01.612.578/0001-61	2203859	7	0	0	0	13.646,59
PI	Itaueira	06.554.091/0001-93	2205102	121	0	102	70	2.544.114,82
PI	Padre Marcos	06.553.788/0001-40	2207207	0	0	30	0	40.208,70
PI	Pajeú do Piauí	01.612.602/0001-62	2207355	35	30	3	0	513.574,98
PI	Palmeirais	06.554.851/0001-62	2207504	47	0	21	0	452.043,37
PR	Castro	77.001.311/0001-08	4104907	0	56	90	0	477.265,20
PR	Marechal Cândido Rondon	76.205.814/0001-24	4114609	0	0	16	0	28.592,85
RN	Brejinho	08.161.614/0001-67	2401800	39	0	0	0	247.100,82
RO	Alto Alegre dos Parecis	84.744.994/0001-40	1100379	20	0	17	0	277.480,69
RO	Cacoal	04.092.714/0001-28	1100049	20	0	176	0	1.228.355,51
RO	Espigão D'Oeste	04.695.284/0001-39	1100098	14	0	0	0	109.172,75
RO	Pimenta Bueno	04.092.680/0001-71	1100189	103	12	176	0	2.162.659,79
RO	Vilhena	04.092.706/0001-81	1100304	0	0	20	0	151.899,53

RR	Alto Alegre	04.056.206/0001-94	1400050	49	0	0	0	54.099,00
RS	Erebango	92.453.828/0001-13	4306973	0	11	0	6	35.903,55
RS	Estância Velha	88.254.883/0001-07	4307609	0	242	35	0	2.156.730,05
RS	Estrela	87.246.120/0001-51	4307807	0	340	0	44	1.194.848,91
RS	Ivoti	88.254.909/0001-17	4310801	0	118	0	21	117.417,53
RS	Morro Reuter	94.707.627/0001-20	4312476	0	19	0	0	40.127,49
RS	Pelotas	87.455.531/0001-57	4314407	0	157	118	0	1.060.779,04
RS	São Francisco de Paula	88.756.879/0001-47	4318200	0	34	32	0	128.992,79
RS	São Sebastião do Caí	88.370.879/0001-04	4319505	152	0	0	0	963.059,59
RS	Sapucaia do Sul	88.185.020/0001-25	4320008	65	0	0	0	538.553,06
RS	Teutônia	88.661.400/0001-99	4321451	0	68	0	28	202.749,44
RS	Vacaria	87.866.745/0001-16	4322509	0	377	164	0	3.812.517,43
SC	São Francisco do Sul	83.102.269/0001-06	4216206	0	186	70	0	2.330.643,48
SP	Franco da Rocha	46.523.080/0001-60	3516408	0	68	0	0	35.903,55
SP	Iguape	45.550.167/0001-64	3520301	0	146	54	0	202.424,49
TOTAL				1593	2904	2206	237	35.818.326,74

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/05/2023 | Edição: 98 | Seção: 1 | Página: 101
Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a realizar o empenho e a transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme a Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, resolve:

Art. 1º Divulgar os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público que tenham cadastradas novas matrículas em novas turmas e que ainda não foram contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e conforme informações declaradas pelos municípios e pelo Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Novas Turmas de Educação Infantil.

Art. 2º Autorizar o FNDE/MEC a realizar o empenho e a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

ANEXO

UF	Municípios	CNPJ	Código IBGE	Quantidade de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, declaradas pelos Municípios e pelo Distrito Federal, em estabelecimentos públicos e /ou conveniados com o poder público.				Valor do Repasse
				Creche Púb/Conv Parcial	Creche Púb/Conv Integral	Pré-Escola Púb/Conv Parcial	Pré-Escola Púb/Conv Integral	
CE	Barro	07.620.396/0001-19	2302008	33	0	0	0	209.085,30
ES	Guaçuí	27.174.135/0001-20	3202306	40	0	33	0	68.476,66
MG	Araguari	16.829.640/0001-49	3103504	0	48	0	0	85.778,55
PE	Timbaúba	11.361.904/0001-69	2615300	46	0	0	0	14.946,28
PI	Palmeira do Piauí	06.554.372/0001-46	2207405	0	0	21	0	121.966,39
PI	São Lourenço do Piauí	41.522.095/0001-90	2210359	14	0	0	0	88.702,86
PI	Sebastião Barros	01.612.805/0001-59	2210623	0	41	0	0	281.420,44
RS	Montenegro	90.895.905/0001-60	4312401	60	0	20	0	534.491,53

RS	Portão	87.344.016/0001-08	4314803	0	31	0	41	532.217,28
TO	Filadélfia	00.766.709/0001-00	1707702	0	28	26	0	343.195,58
TO	Palmeiras do Tocantins	25.064.056/0001-30	1713809	0	0	20	0	116.158,47
TOTAL				193	148	120	41	2.396.439,34

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2022 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 220
Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica

PORTARIA Nº 153, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme a Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, resolve:

Art. 1º Divulgar os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receberem o pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público que tenham cadastradas novas matrículas em novas turmas e que ainda não foram contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e conforme informações declaradas pelos municípios e pelo Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Novas Turmas de Educação Infantil.

Art. 2º Autorizar o FNDE/MEC a realizar transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ANEXO								
UF	Município	CNPJ	Código IBGE	Quantidade de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, declaradas pelos municípios e pelo Distrito Federal, em estabelecimentos públicos e/ou conveniados com o Poder Público.				
				Creche Púb/Conv Parcial	Creche Púb/Conv Integral	Pré-Escola Púb/Conv Parcial	Pré-Escola Púb/Conv Integral	Valor do Repasse
AC	Porto Acre	84.306.661/0001-30	1200807	0	0	25	0	156.367,17
AM	Eirunepé	04.190.765/0001-92	1301407	84	0	7	0	793.208,22
AM	Envira	04.530.895/0001-27	1301506	139	0	0	0	1.151.675,01
AM	Guajará	22.812.242/0001-12	1301654	4	0	53	0	128.139,84
AM	Juruá	04.588.596/0001-43	1302207	92	0	0	0	762.259,71
AM	São Gabriel da Cachoeira	04.272.670/0001-18	1303809	0	59	0	0	139.918,23
BA	Alustina	16.298.929/0001-89	2900355	55	0	0	0	187.640,65
BA	Barra da Estiva	13.670.658/0001-52	2902807	0	0	21	0	56.292,18
BA	Campo Formoso	13.908.702/0001-10	2906006	8	41	35	7	662.103,49

BA	Ibicoara	13.922.588/0001-82	2912202	28	0	17	0	21.241,58
BA	Muritiba	13.828.504/0001-46	2922300	50	0	120	0	389.902,58
BA	Paripiranga	14.215.826/0001-82	2923803	28	0	0	0	81.879,56
BA	Tremedal	14.243.463/0001-99	2931806	20	0	0	0	29.242,71
BA	Tucano	13.810.312/0001-02	2931905	0	83	58	0	139.471,44
CE	Altaneira	07.385.503/0001-71	2300606	0	27	0	0	99.790,74
CE	Aquiraz	07.911.696/0001-57	2301000	41	0	93	0	861.441,03
CE	Aracoiaba	07.387.392/0001-32	2301208	44	0	0	0	161.809,60
CE	Banabuiú	23.444.672/0001-91	2301851	42	0	0	0	347.988,13
CE	Brejo Santo	07.620.701/0001-72	2302503	60	0	0	0	497.125,91
CE	Carnaubal	07.732.670/0001-41	2303402	40	0	0	0	311.922,12
CE	Cascavel	07.589.369/0001-20	2303501	42	0	0	0	122.819,34
CE	Choró	63.386.627/0001-42	2303931	58	0	0	46	820.582,74
CE	General Sampaio	07.438.591/0001-22	2304608	26	0	21	0	374.915,74
CE	Granja	07.827.165/0001-80	2304707	168	0	0	0	1.310.072,96
CE	Iguatu	07.810.468/0001-90	2305506	0	101	0	93	1.434.029,89
CE	Itapipoca	07.623.077/0001-67	2306405	153	0	24	0	1.449.950,49
CE	Jaguaretama	07.442.825/0001-05	2306702	8	0	14	0	50.768,56
CE	Jijoca de Jericoacoara	23.718.034/0001-11	2307254	37	0	45	0	190.686,74
CE	Martinópolis	07.661.192/0001-26	2307908	48	20	28	0	743.414,40
CE	Mauriti	07.655.269/0001-55	2308104	45	0	21	0	187.884,33
CE	Missão Velha	07.977.044/0001-15	2308401	54	0	0	0	105.273,72
CE	Monsenhor Tabosa	07.693.989/0001-05	2308609	284	0	0	21	1.046.523,20
CE	Poranga	07.438.187/0001-59	2311009	11	0	0	0	91.139,75
CE	Potiretama	12.461.653/0001-57	2311231	29	0	26	20	617.264,64
CE	Tamboril	07.705.817/0001-04	2313203	118	0	0	0	977.680,95
CE	Tianguá	07.735.178/0001-20	2313401	124	0	0	0	1.027.393,52
CE	Tururu	10.517.878/0001-52	2313559	25	0	32	0	397.213,28
ES	Nova Venécia	27.167.428/0001-80	3203908	81	10	52	0	339.946,38
ES	Viana	27.165.547/0001-01	3205101	0	70	0	0	36.959,54
GO	Chapadão do Céu	24.859.332/0001-94	5205471	0	129	0	0	272.444,55
GO	São Luís de Montes Belos	02.320.406/0001-87	5220108	0	43	0	0	113.518,57

MA	Bom Jardim	06.229.975/0001-72	2102002	38	0	62	0	263.549,79
MA	Cururupu	05.733.472/0001-77	2103703	86	0	0	0	712.547,15
MA	Esperantinópolis	06.376.669/0001-69	2104008	0	35	0	0	55.439,30
MA	Lago Verde	06.021.174/0001-17	2105906	0	59	0	0	529.577,31
MG	Alpinópolis	18.241.752/0001-00	3101904	0	58	0	0	428.730,59
MG	Araguari	16.829.640/0001-49	3103504	0	147	0	0	595.089,08
MG	Bom Sucesso	18.244.368/0001-60	3108008	0	37	21	0	520.520,10
MG	Cachoeira da Prata	25.004.532/0001-28	3109600	22	0	0	0	193.001,82
MG	Campestre	18.178.400/0001-57	3111002	60	45	0	2	156.814,00
MG	Dom Joaquim	18.303.198/0001-48	3122603	0	12	17	0	27.861,79
MG	Ervália	18.133.306/0001-81	3124005	0	48	32	5	169.120,30
MG	Gameleiras	01.612.482/0001-01	3127339	0	0	13	0	34.847,54
MG	Indianópolis	18.259.390/0001-84	3130705	5	9	14	0	53.774,08
MG	Japonvar	01.612.476/0001-46	3135357	0	0	15	0	40.208,70
MG	Lagoa Dourada	18.557.595/0001-46	3137403	0	0	18	0	48.250,44
MG	Leopoldina	17.733.643/0001-47	3138401	20	20	0	0	18.682,84
MG	Mirai	17.966.201/0001-40	3142205	8	8	48	0	88.702,84
MG	Muriaé	17.947.581/0001-76	3143906	37	19	0	0	140.324,37
MG	Piedade do Rio Grande	18.685.438/0001-16	3150307	0	0	17	0	15.189,95
MG	Rio Pomba	17.744.434/0001-07	3155801	80	0	0	0	77.980,53
MG	Rosário da Limeira	01.616.837/0001-22	3156452	8	0	0	0	15.596,11
MG	Santana da Vargem	18.245.183/0001-70	3158300	0	9	0	0	28.511,64
MG	São Bento Abade	17.877.176/0001-29	3160801	0	95	0	0	300.956,20
MG	São José da Lapa	42.774.281/0001-80	3162955	0	159	0	0	335.803,82
MG	Senador Firmino	18.128.231/0001-40	3165701	40	0	0	0	136.465,94
MG	Teófilo Otoni	18.404.780/0001-09	3168606	0	212	0	37	920.292,38
MG	Vargem Grande do Rio Pardo	01.612.885/0001-42	3170651	0	0	6	0	13.402,90
MG	Verdelândia	01.612.505/0001-70	3171030	34	0	0	0	82.854,31
MS	Amambaí	03.568.433/0001-36	5000609	18	0	0	0	64.333,94
MS	Costa Rica	15.389.596/0001-30	5003256	0	68	45	0	168.023,69
MS	Glória de Dourados	03.155.942/0001-37	5004007	0	0	6	0	34.847,54
MS	Miranda	03.452.315/0001-68	5005608	0	0	29	0	90.692,96

MT	Bom Jesus do Araguaia	04.173.952/0001-68	5101852	0	0	11	0	83.544,74
MT	Campo Verde	24.950.495/0001-88	5102678	20	0	50	0	222.975,57
MT	Chapada dos Guimarães	03.507.530/0001-19	5103007	44	78	61	0	1.348.210,36
MT	Guarantã do Norte	03.239.019/0001-83	5104104	39	0	0	4	126.718,37
MT	Jaciara	03.347.135/0001-16	5104807	0	42	0	0	88.702,89
MT	Juara	15.072.663/0001-99	5105101	12	60	0	0	75.056,28
MT	Lucas do Rio Verde	24.772.246/0001-40	5105259	225	0	0	0	438.640,47
MT	Nova Mutum	24.772.162/0001-06	5106224	26	0	18	48	184.229,03
MT	Poxoréo	03.408.911/0001-40	5107008	0	47	0	0	372.235,30
MT	Sinop	15.024.003/0001-32	5107909	0	0	13	2	48.047,36
MT	Sorriso	03.239.076/0001-62	5107925	210	45	269	18	1.267.792,78
MT	Tapurah	24.772.253/0001-41	5108006	60	0	61	0	845.438,82
MT	Terra Nova do Norte	01.978.212/0001-00	5108055	0	0	15	0	33.507,25
MT	União do Sul	01.614.538/0001-59	5108303	0	0	18	0	136.709,58
MT	Vera	00.179.531/0001-93	5108501	0	26	43	0	212.700,02
PA	Barcarena	05.058.458/0001-15	1501303	44	0	42	0	201.043,53
PA	Conceição do Araguaia	05.070.404/0001-75	1502707	0	15	0	0	134.638,30
PA	Faro	05.178.272/0001-08	1503002	44	0	54	0	318.989,08
PA	Irituia	05.193.123/0001-00	1503507	124	0	0	0	423.044,42
PA	Muaná	05.105.200/0001-22	1504901	125	0	68	10	579.492,79
PA	Piçarra	01.612.163/0001-98	1505635	63	0	57	0	954.895,87
PA	Terra Santa	23.060.866/0001-93	1507979	0	30	0	0	95.038,80
PB	Alagoa Nova	08.700.684/0001-46	2500403	0	15	0	0	142.558,20
PB	Alhandra	08.778.318/0001-00	2500601	45	37	30	0	329.224,07
PB	Assunção	01.612.635/0001-02	2501351	25	0	0	0	24.368,92
PB	Barra de Santa Rosa	08.993.925/0001-92	2501609	0	30	0	0	221.757,20
PB	Barra de São Miguel	08.701.708/0001-81	2501708	0	13	0	0	48.047,39
PB	Cabaceiras	08.702.862/0001-78	2503100	61	0	0	0	118.920,32
PB	Campina Grande	08.993.917/0001-46	2504009	0	196	0	0	413.946,77
PB	Casserengue	01.617.975/0001-26	2504157	0	0	45	0	40.208,70
PB	Guarabira	08.785.479/0001-20	2506301	0	42	0	0	155.230,04
PB	Jacaraú	08.947.699/0001-03	2507309	24	0	0	0	187.153,28

PB	Joca Claudino	01.613.283/0001-00	2513653	0	6	0	19	39.599,50
PB	Marizópolis	01.612.941/0001-49	2509156	0	37	0	0	273.500,55
PB	Mato Grosso	01.613.316/0001-11	2509370	45	0	0	0	307.048,35
PB	Mogeirolândia	08.866.501/0001-67	2509404	40	20	8	0	571.694,83
PB	Mulungu	08.786.865/0001-37	2509800	8	10	0	0	18.357,92
PB	Salgado de São Félix	09.072.463/0001-33	2513109	7	0	0	0	23.881,54
PB	Santa Helena	08.764.284/0001-02	2513307	0	7	0	15	209.085,36
PB	São João do Rio do Peixe	08.924.029/0001-71	2500700	0	51	0	16	566.008,84
PB	São José dos Ramos	01.612.384/0001-66	2514453	19	0	42	0	196.169,74
PB	Serra Branca	08.874.695/0001-42	2515500	0	0	12	0	32.166,96
PB	Sertãozinho	01.612.771/0001-00	2515930	0	0	20	0	62.546,87
PB	Uiraúna	08.924.078/0001-04	2516904	0	132	0	0	1.184.817,03
PE	Catende	10.186.138/0001-80	2604205	53	43	0	0	242.673,85
PE	Condado	10.150.068/0001-00	2604601	61	0	0	0	29.730,09
PE	Frei Miguelinho	11.361.854/0001-10	2605806	36	0	0	0	228.093,06
PE	Ilha de Itamaracá	09.680.315/0001-00	2607604	12	0	21	0	258.919,69
PE	Lagoa do Carro	40.893.778/0001-91	2608453	70	3	13	0	705.642,60
PI	Barras	06.554.406/0001-00	2201200	49	16	0	0	517.270,90
PI	Bela Vista do Piauí	01.612.558/0001-90	2201556	16	0	0	0	54.586,37
PI	Boqueirão do Piauí	01.612.566/0001-37	2201945	11	0	0	0	21.444,65
PI	Brejo do Piauí	01.612.567/0001-81	2201988	60	0	42	0	864.121,68
PI	Cajueiro da Praia	01.612.620/0001-44	2202083	50	0	10	0	226.468,45
PI	Campo Grande do Piauí	01.612.570/0001-03	2202133	49	0	0	0	119.407,70
PI	Caracol	06.553.622/0001-23	2202505	53	0	0	0	129.155,27
PI	Castelo do Piauí	06.554.315/0001-67	2202604	0	28	21	20	208.354,26
PI	Dirceu Arcoverde	07.102.106/0001-45	2203354	30	0	0	0	73.106,76
PI	Dom Inocêncio	23.500.002/0001-45	2203453	13	0	0	0	44.351,43
PI	Floresta do Piauí	01.612.578/0001-61	2203859	22	0	0	0	42.889,29
PI	Isaías Coelho	06.553.986/0001-03	2204907	45	0	0	0	307.048,35
PI	Jaicós	06.553.762/0001-00	2205201	67	0	21	0	294.254,64
PI	Jurema	01.612.585/0001-63	2205532	22	0	0	0	53.611,62
PI	Madeiro	01.612.586/0001-08	2205854	0	18	0	16	125.662,42

PI	Marcos Parente	06.554.133/0001-96	2206001	91	0	55	0	964.927,77
PI	Murici dos Portelas	01.612.596/0001-43	2206696	20	0	2	0	63.846,56
PI	Paes Landim	06.553.663/0001-10	2207306	132	0	0	0	848.038,31
PI	Pajeú do Piauí	01.612.602/0001-62	2207355	35	32	46	0	817.577,13
PI	Palmeirais	06.554.851/0001-62	2207504	15	0	0	0	102.349,45
PI	Ribeira do Piauí	01.612.604/0001-51	2208874	70	0	105	0	1.215.399,51
PI	São Braz do Piauí	41.522.145/0001-30	2209559	35	0	0	0	119.407,70
PI	São Miguel do Fidalgo	01.612.611/0001-53	2210391	52	0	0	0	405.498,77
PI	São Raimundo Nonato	06.772.859/0001-03	2210607	0	186	0	148	697.276,12
PI	Sigefredo Pacheco	41.522.129/0001-47	2210656	34	0	21	0	389.293,41
PI	Socorro do Piauí	06.553.671/0001-66	2210904	50	0	0	0	97.475,66
PI	Várzea Branca	41.522.103/0001-07	2211357	0	0	0	16	143.614,19
PI	Vila Nova do Piauí	01.612.614/0001-97	2211605	28	0	0	4	110.309,97
PR	Centenário do Sul	75.845.503/0001-67	4105102	0	27	0	8	97.719,34
PR	Faxinal	75.771.295/0001-07	4107603	0	15	0	0	55.439,30
PR	Marechal Cândido Rondon	76.205.814/0001-24	4114609	65	8	0	0	179.517,70
PR	Rolândia	76.288.760/0001-08	4122404	0	0	28	0	62.546,87

RJ	Mesquita	04.132.090/0001-25	3302858	118	0	59	0	1.337.528,46
RN	Jardim do Seridó	08.086.662/0001-38	2405702	0	27	0	0	85.534,92
RN	São José do Campestre	08.146.425/0001-15	2412302	35	0	66	0	279.267,73
RO	Alta Floresta D'Oeste	15.834.732/0001-54	1100015	36	0	17	0	402.249,54
RO	Alto Paraíso	63.762.025/0001-42	1100403	56	0	0	0	463.984,18
RO	Ariquemes	04.104.816/0001-16	1100023	31	0	275	0	1.400.643,74
RO	Cacoal	04.092.714/0001-28	1100049	35	0	0	0	272.931,87
RO	Cerejeiras	04.914.925/0001-07	1100056	0	0	22	0	49.143,97
RO	Cujubim	84.736.941/0001-88	1100940	45	0	0	0	372.844,44
RO	Espigão D'Oeste	04.695.284/0001-39	1100098	59	0	23	0	624.494,06
RO	Governador Jorge Teixeira	63.761.944/0001-00	1101005	13	0	0	0	101.374,69
RO	Itapuã do Oeste	63.761.936/0001-55	1101104	30	0	0	0	243.689,17
RO	Jaru	04.279.238/0001-59	1100114	28	101	0	0	1.138.556,64
RO	Nova Mamoré	22.855.183/0001-60	1100338	51	24	43	0	964.562,30
RO	Novo Horizonte do Oeste	63.762.009/0001-50	1100502	0	15	40	0	361.066,06
RO	Presidente Médici	04.632.212/0001-42	1100254	0	0	43	0	326.584,00
RO	Primavera de Rondônia	84.723.030/0001-16	1101476	0	20	0	0	147.838,14
RO	Santa Luzia D'Oeste	15.845.365/0001-94	1100296	0	26	13	0	332.107,75
RO	São Francisco do Guaporé	01.254.422/0001-56	1101492	14	23	46	0	671.810,35
RO	São Miguel do Guaporé	22.855.167/0001-77	1100320	79	0	42	0	916.271,18
RO	Seringueiras	63.761.993/0001-34	1101500	0	0	44	0	334.178,98
RO	Theobroma	84.727.601/0001-90	1101609	0	0	22	0	167.089,49
RO	Vilhena	04.092.706/0001-81	1100304	0	0	144	0	1.093.676,63

RR	Caroebe	01.614.606/0001-80	1400233	60	0	43	0	575.350,05
RR	São João da Baliza	04.056.248/0001-25	1400506	18	0	0	0	26.318,43
RS	Aceguá	04.217.437/0001-32	4300034	20	0	0	0	175.456,20
RS	Alegria	92.465.228/0001-75	4300455	0	30	0	0	269.276,60
RS	Araricá	01.612.918/0001-54	4300877	0	30	0	16	437.178,48
RS	Aratiba	87.613.469/0001-84	4300901	26	13	0	0	86.997,04
RS	Arroio do Meio	87.297.271/0001-39	4301008	0	40	0	0	84.478,94
RS	Arroio dos Ratos	88.363.072/0001-44	4301107	0	82	0	0	636.597,19
RS	Barão	91.693.325/0001-52	4301651	0	57	0	0	95.038,80
RS	Barra do Rio Azul	93.539.153/0001-92	4301925	14	0	8	0	72.781,83
RS	Boa Vista do Buricá	87.612.867/0001-86	4302204	17	27	0	0	383.201,28
RS	Bom Princípio	90.873.787/0001-99	4302352	0	84	16	0	875.494,11
RS	Bom Progresso	94.726.353/0001-17	4302378	0	15	0	0	134.638,30
RS	Bom Retiro do Sul	87.242.707/0001-92	4302402	0	69	0	0	109.294,62
RS	Campo Bom	90.832.619/0001-55	4303905	0	61	0	0	547.529,09
RS	Caraá	01.614.158/0001-14	4304713	0	34	0	0	323.131,92
RS	Carlos Barbosa	88.587.183/0001-34	4304804	0	49	0	0	77.615,02
RS	Carlos Gomes	93.539.187/0001-87	4304853	18	0	0	0	52.636,86
RS	Charqueadas	88.743.604/0001-79	4305355	55	10	0	0	545.457,61
RS	Colorado	87.613.527/0001-70	4305603	5	0	16	0	28.755,32
RS	Constantina	87.708.889/0001-44	4305801	0	0	12	0	16.083,48
RS	Dois Irmãos	88.254.891/0001-53	4306403	0	15	0	20	332.635,80
RS	Encantado	88.349.238/0001-78	4306809	19	42	0	0	534.410,45
RS	Faxinal do Soturno	88.488.341/0001-07	4308003	0	30	0	0	285.116,40
RS	Faxinalzinho	92.453.851/0001-08	4308052	5	0	0	0	12.184,46
RS	Fontoura Xavier	87.612.768/0001-02	4308300	0	0	12	2	96.257,20
RS	Garibaldi	88.594.999/0001-95	4308607	0	0	11	0	29.486,38
RS	Getúlio Vargas	87.613.410/0001-96	4308904	0	133	0	16	333.366,74
RS	Gramado dos Loureiros	94.703.964/0001-40	4309126	6	8	13	0	51.824,56
RS	Gramado Xavier	94.577.509/0001-45	4309159	0	0	5	0	13.402,90
RS	Guaporé	87.862.397/0001-09	4309407	0	31	0	0	114.574,55
RS	Horizontina	87.612.834/0001-36	4309605	0	0	0	20	179.517,73
RS	Humaitá	87.613.139/0001-99	4309704	0	27	0	0	185.325,66
RS	Igrejinha	88.379.763/0001-36	4310108	0	74	0	0	39.071,51
RS	Independência	87.612.826/0001-90	4310405	0	25	0	0	224.397,17
RS	Iraí	87.612.941/0001-64	4310504	0	16	0	0	135.166,29
RS	Itatiba do Sul	87.613.402/0001-40	4310702	11	15	0	11	76.355,96
RS	Lajeado	87.297.982/0001-03	4311403	0	31	43	0	604.836,49
RS	Lindolfo Collor	94.707.486/0001-46	4311627	0	68	0	0	542.614,50
RS	Maçambará	01.610.568/0001-97	4311718	10	0	0	0	68.232,97
RS	Marques de Souza	01.607.619/0001-21	4312054	0	15	0	0	134.638,30
RS	Mata	88.485.412/0001-00	4312104	0	26	0	0	247.100,88
RS	Maximiliano de Almeida	87.613.279/0001-67	4312203	0	0	20	0	160.834,80
RS	Morro Reuter	94.707.627/0001-20	4312476	0	10	0	27	78.143,01
RS	Mostardas	88.000.922/0001-40	4312500	0	8	0	0	16.895,79
RS	Muçum	88.224.712/0001-35	4312609	0	0	0	17	143.614,19
RS	Não-Me-Toque	87.613.519/0001-23	4312658	0	75	0	0	197.997,50
RS	Nova Candelária	01.602.258/0001-20	4313011	0	0	10	0	71.482,13
RS	Novo Tiradentes	92.411.172/0001-76	4313441	0	13	0	0	116.686,53
RS	Osório	88.814.181/0001-30	4313508	0	178	0	0	1.152.649,41
RS	Pinhal	92.005.586/0001-03	4314456	76	0	0	0	629.692,81
RS	Porto Lucena	87.613.659/0001-00	4315008	0	18	0	0	28.511,64

RS	Presidente Lucena	94.707.494/0001-92	4315149	0	0	0	15	134.638,30
RS	Restinga Seca	87.490.306/0001-51	4315503	68	4	0	0	599.312,90
RS	Roca Sales	88.187.935/0001-70	4315800	0	57	0	0	460.531,88
RS	Santa Vitória do Palmar	88.824.099/0001-97	4317301	2	20	0	0	196.088,59
RS	Santiago	87.897.740/0001-50	4317400	30	0	0	39	598.622,54
RS	Santo Antônio da Patrulha	88.814.199/0001-32	4317608	0	60	0	0	538.553,20
RS	São Borja	88.489.786/0001-01	4318002	0	26	70	0	765.021,41
RS	São Francisco de Assis	87.896.882/0001-01	4318101	0	0	20	0	151.899,53
RS	São Francisco de Paula	88.756.879/0001-47	4318200	0	6	19	0	46.625,85
RS	São Jerônimo	88.117.700/0001-01	4318408	27	0	0	0	207.623,22
RS	São José do Inhacorá	94.187.358/0001-19	4318499	8	0	0	7	129.114,66
RS	São José do Ouro	87.613.550/0001-64	4318606	12	0	0	0	35.091,24
RS	São Pedro do Butiá	93.592.715/0001-61	4319372	0	13	0	0	109.822,61
RS	São Vendelino	91.984.492/0001-52	4319752	0	42	0	7	103.486,69
RS	São Vicente do Sul	87.572.079/0001-03	4319802	37	0	0	0	306.560,98
RS	Sapucaia do Sul	88.185.020/0001-25	4320008	38	0	54	0	724.975,15
RS	Sede Nova	91.997.056/0001-18	4320230	0	9	0	0	80.782,98
RS	Serafina Corrêa	88.597.984/0001-80	4320404	0	51	0	0	161.565,96
RS	Taquara	97.761.407/0001-73	4321204	0	109	0	0	402.858,91
RS	Tiradentes do Sul	94.726.320/0001-77	4321477	0	9	0	0	80.782,98
RS	Travesseiro	94.706.124/0001-30	4321626	0	0	0	6	19.007,76
RS	Três de Maio	87.612.800/0001-41	4321808	0	21	18	0	325.203,20
RS	Três Forquilhas	93.317.998/0001-33	4321832	0	14	0	0	133.054,32
RS	Triunfo	88.363.189/0001-28	4322004	74	0	79	0	1.213.125,09
RS	Tupandi	92.122.712/0001-00	4322251	0	26	0	0	68.639,14
RS	Tuparendi	87.613.634/0001-06	4322301	0	21	0	0	199.581,48
RS	União da Serra	92.902.154/0001-97	4322350	0	12	0	0	82.366,96
RS	Vespasiano Correa	01.611.117/0001-74	4322855	0	11	0	4	39.599,50
RS	Viamão	88.000.914/0001-01	4323002	134	0	53	0	444.935,77
RS	Vila Lângaro	01.612.386/0001-55	4323358	12	0	0	0	29.242,70
SC	Meleiro	82.837.741/0001-96	4210803	0	13	0	0	109.822,61
SC	Schroeder	83.102.491/0001-09	4217402	18	20	0	0	328.655,52
SE	Carira	13.099.882/0001-36	2801405	109	0	0	0	743.739,34
SE	Itabaiana	13.104.740/0001-10	2802908	209	131	31	0	924.394,32
SE	Moita Bonita	13.104.112/0001-34	2804102	45	0	0	0	153.524,19
SE	Nossa Senhora das Dores	13.094.446/0001-74	2804607	46	0	0	0	128.180,50
SE	Tobias Barreto	13.119.300/0001-36	2807402	42	36	0	98	534.166,77
SP	Franco da Rocha	46.523.080/0001-60	3516408	0	195	155	0	172.207,01
SP	Jarinu	45.780.079/0001-59	3525201	0	0	86	0	230.529,88
TO	Divinópolis do Tocantins	24.851.461/0001-36	1707108	10	0	16	0	145.888,55
TOTAL				7069	5539	4066	880	85.664.460,33

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.